

**LEI N.º 230/2001**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2001**

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DESTA MUNICÍPIO”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura do Município de Elisiário, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para a ampliação do Centro de Convivência do Idoso, na sede do Município, à Rua Ângelo Puliani, nº 86, nesta Cidade.

**Artigo 2º** - O Centro de Convivência do Idoso destina-se exclusivamente ao atendimento de 50 Idosos de ambos os sexos em regime de período único na faixa de 55 anos, para o desenvolvimento de:

- a) programas de Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal;
- b) programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade referente aos setores de promoção social, saúde e nutrição, recreação e lazer.

**Artigo 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

**Artigo 5º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Termos de Aditamento, bem como suplementar a referida dotação, se houver necessidade.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 19 dias de outubro de 2 001.-

RUBENS FRANCISCO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO